



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

21.05.14  
M

MENSAGEM  
Nº 117 /2014 – GAG

Brasília, 20 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à deliberação da Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei que, nos termos dos arts. 53 e 57 da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, abre ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013), crédito especial no valor de R\$ 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões de reais).

A justificação do Projeto de Lei encontra-se na Exposição de Motivos do Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento, em anexo.

Solicito que a matéria seja tramitada em regime de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Atenciosamente,

  
AGNELO QUEIROZ  
Governador

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado WASNY DE ROURE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1920 / 2014
FIS. Nº 01 R 177

21 05 14 16h  
1517



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 1920 /2014

PROJETO DE LEI Nº

(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 158.000.000,00.

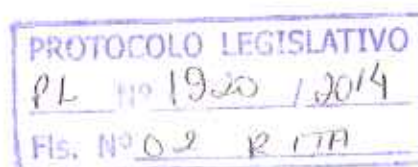
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos dos arts. 53 e 57 da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2014 (Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013), crédito especial, no valor de R\$ 158.000.000,00, para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

**Art. 2º** O crédito especial de que trata o art. 1º é financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.







ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO: 1900 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 0101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC: PROGRAMÁTICA

PROGRAMA: AÇÃO SUBSTITUTIVA PRODUTIVA

6207 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

		OPERAÇÕES ESPECIAIS											DOTAÇÃO
		K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
		G	D	E	F	F	F	F	F	F	F	F	F
		150000000											
04 691	6207 9003	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL											858.000.000
04 691	6207 9003 0005	(PEDE) PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL											858.000.000
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADES)											
					F	S	90	0					100
					F	S	90	0					131
					F	S	99	0					222
					F	S	90	0					135
TOTAL - FISCAL													
EDTAL - GERAL													42.000.000
													158.000.000

(\*) Prioridade (DG) (\*\*), Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emenda Parlamentar ao PLDA (EPP) Emenda Parlamentar às Emendas do PLDO

(EZE) Emenda Parlamentar ao Projeto

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PL nº 1920 / 2014  
Fls. Nº 05 RITP





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
Nº 015/2014 – GAB/SEPLAN

Brasília, 16 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 59 e 63 da Lei nº 53 e 57 da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013 (LDO/2014), ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013), crédito especial, no valor de R\$ 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões de reais), com o objetivo de criar o subtítulo *participação acionária em empresas do Distrito Federal* na Secretaria de fazenda do Distrito Federal - SEF, destinados para execução do conjunto de obras de saneamento básico, conforme dispõe a Lei Nº 5.339, de 7 de maio de 2014.

Os recursos necessários ao atendimento desta proposta decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias dos programas Implantação do Sistema Produtor de Água e Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, alocados na Secretaria de Obras do Distrito Federal.

O encaminhamento desta proposta, por projeto de lei, justifica-se em razão valor superar o limite autorizado para abrir crédito por Decreto na SEF, conforme previsto no art. 8º, I, “a”, da LOA/2014.

Nos termos do art. 53 da LDO/2014, segue os Quadros de Detalhamento da Despesa (QDD) referente às Unidades Orçamentárias envolvidas.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

  
PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário





# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 90

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2014

PREÇO RS 3,00

## SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			116
Atos do Poder Executivo.....	1	61	110
Casa Militar.....		66	
Casa Civil.....	34	68	110
Secretaria de Estado de Governo.....	34	71	113
Secretaria de Estado de Transparência e Controle.....		72	
Secretaria de Estado de Agricultura, e			
Desenvolvimento Rural.....		72	114
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional.....		73	
Secretaria de Estado de Cultura.....	34		114
Secretaria de Estado de Desenvolvimento			
Social e Transferência de Renda.....		73	116
Secretaria de Estado de Educação.....	35	74	116
Secretaria de Estado de Fazenda.....	35	77	117
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		78	
Secretaria de Estado de Obras.....	38		118
Secretaria de Estado de Saúde.....		79	120
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	39	100	123
Secretaria de Estado de Trabalho.....	41	102	126
Secretaria de Estado de Transportes.....		102	127
Secretaria de Estado de Turismo.....			127
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e			
Desenvolvimento Urbano.....			127
Secretaria de Estado do Meio Ambiente			
e dos Recursos Hídricos.....	41	103	128
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	42	104	128
Secretaria de Estado de Administração Pública.....	41	104	128
Secretaria de Estado de Esporte.....	41	105	128
Secretaria de Estado de Ciência,			
Tecnologia e Inovação.....	45	105	129
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos			
Humanos e Cidadania.....		106	
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social.....	45	107	
Secretaria de Estado da Criança.....	47	107	
Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios.....		109	
Secretaria de Estado Extrajudiciária da Copa 2014.....			129
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		109	130
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	48		130
Indeclinatorias.....			131

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.336, DE 07 DE MAIO DE 2014.  
(Autoria do Projeto: Deputado Lílian Roriz)

Institui o Dia da Transparência Pública no Distrito Federal.  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º Fica instituído o Dia da Transparência Pública no Distrito Federal, a ser comemorado no dia 3 de abril de cada ano, passando a constar do calendário comemorativo oficial do Governo do Distrito Federal.  
Art. 2º A Câmara Legislativa do Distrito Federal promoverá palestras, simpósios e workshops sobre o tema estatuído nesta Lei.  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de maio de 2014  
126ª da República e 55ª de Brasília  
AGNELO QUEIROZ

LEI Nº 5.337, DE 07 DE MAIO DE 2014.

(Autoria do Projeto: Deputado Rouscy Nemer)

Institui no Distrito Federal a Semana da Bacia do Descoberto.  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º Fica instituída no Distrito Federal a Semana da Bacia do Descoberto, a ser realizada, anualmente, no período de 3 a 9 de novembro.  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de maio de 2014  
126ª da República e 55ª de Brasília  
AGNELO QUEIROZ

LEI Nº 5.338, DE 07 DE MAIO DE 2014.

(Autoria do Projeto: Deputado Roberto Negreiros)

Institui a Semana Distrital de Conscientização dos Direitos dos Precatistas no Distrito Federal e dá outras providências.  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º Fica instituída a Semana Distrital de Conscientização dos Direitos dos Precatistas no Distrito Federal, a ser realizada, anualmente, na terceira semana de julho.  
Art. 2º A semana que se refere ao art. 1º fica incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.  
Art. 3º Durante a Semana Distrital de Conscientização dos Direitos dos Precatistas, devem ser realizadas atividades conjuntas entre instituições públicas e entidades da sociedade civil, visando promover o debate sobre a atual situação dos precatórios no Distrito Federal.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de maio de 2014  
126ª da República e 55ª de Brasília  
AGNELO QUEIROZ

LEI Nº 5.339, DE 07 DE MAIO DE 2014.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o aumento de capital da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar o aumento de capital da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB até o valor de R\$ 1.037.740.247,52 (um bilhão, trinta e sete milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).  
§ 1º A CAESB deve adotar as providências necessárias à formalização do aumento de capital.  
§ 2º O aumento de capital deve ocorrer exclusivamente, para a execução do conjunto de obras de saneamento básico contratadas pelo Governo do Distrito Federal junto aos órgãos e agentes financeiros da União.  
§ 3º O Governo do Distrito Federal deve alocar, na Lei Orçamentária Anual, conforme cronograma de execução do conjunto de obras referenciado no § 2º, os recursos necessários à sua realização por meio do aumento de capital da CAESB, exonerando das obras.  
§ 4º As fontes dos recursos para o aumento de capital são os financiamentos e os repasses da União para o conjunto de obras referenciado no § 2º, bem como os recursos necessários do Tesouro distrital a título de contrapartidas, reajustamentos e aditivos necessários à conclusão dos objetos contratados.  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de maio de 2014  
126ª da República e 55ª de Brasília  
AGNELO QUEIROZ

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 1920 / 2014  
Fis. Nº 07 RITA



## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101.00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL.						158.000.000
15.544.6213.3057	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL.						
Ref. 002759	0002 (**) (FPP) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL - DE ENTORNO SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	95	44.90.51	0	135	30.000.000	
		95	44.90.51	3	100	10.000.000	
		95	44.90.51	3	131	10.000.000	
							50.000.000
17.512.6213.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 000762	0013 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE- SOBRADINHO PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	5	44.90.51	0	132	7.000.000	
							7.000.000
17.512.6213.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 000264	0014 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE- SANTA MARIA PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	13	44.90.51	0	132	500.000	
							500.000
17.512.6213.7038	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 000146	0001 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CIDADE DE ÁGUAS LINDAS E ADJACÊNCIAS-ENTORNO SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	96	44.90.51	0	135	2.000.000	
		96	44.90.51	3	100	1.500.000	
							3.500.000
17.512.6213.7038	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 006715	6033 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-AMPLIAÇÃO DE SISTEMA E IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE RESERVAÇÃO- DISTRITO FEDERAL. SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	132	80.000.000	
							80.000.000
17.512.6213.7316	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Ref. 000150	0001 (FPP) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-CIDADE DE ÁGUAS LINDAS E ADJACÊNCIAS-ENTORNO SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	96	44.90.51	0	100	2.232.288	

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PL nº 1920 / 2014  
Fls. Nº 08 RITM



## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

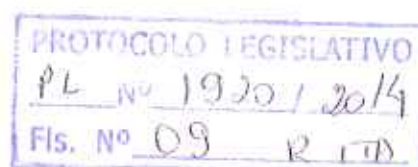
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	RUB	NATUREZA	USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	96	44.90.51	0	135	10.000.000	
	96	44.90.51	3	100	4.767.712	17.000.000
2014AC.00205					TOTAL	158.000.000

(\*) Prioridade IDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução



## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
1.30103.00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						158.000.000
04.691.6207.9003	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL						
Rel. 007867	0005 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL.						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1						
		99	45.90.65	0	100	18.500.000	
		99	45.90.65	0	131	10.000.000	
		99	45.90.65	0	132	87.500.000	
		99	45.90.65	0	135	42.000.000	
							158.000.000
2014AC00205						TOTAL	158.000.000

(\*) Prioridade 1100 (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLOA

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 1920/2014  
 Fls. Nº 10 R. 1TB



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



**Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.920/2014 (Mensagem do Governador nº 117/2014)**

**Autoria: Poder Executivo** (*"Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 158.000.000,00"*)

Ao **Protocolo Legislativo** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade, na **CEOF** (RICLDF, art. 64, II, "a" e "b").

Informo, ainda, que, conforme solicitado na Mensagem do Governador, o projeto tramitará sob **regime de urgência**, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Em 21/05/2014.

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

*Leonardo Címon Simões  
Matr.: 16.809-15  
Consultor Legislativo  
Assessoria de Plenário e Distribuição*

